

**EDITAL PROPP Nº 1/2024**

18 de junho de 2024

Processo nº 23117.008286/2024-45

**SELO EDUFU ZÉTESIS****EDITAL PROPP/ EDUFU ZÉTESIS 2024 PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS**

A PROPP da UFU torna público o presente edital de seleção de originais inéditos para publicação e convida autores a apresentar propostas de livros de caráter técnico-científico, a fim de compor o catálogo do SELO EDUFU ZÉTESIS/PROPP-UFU, segundo o Termo de Compromisso firmado com a EDUFU.

**1- Do objeto:**

O SELO EDUFU ZÉTESIS/PROPP-UFU destina-se a publicar obras de docentes de programas de Pós-Graduação. Serão publicados até dez livros autorais por ano, de acordo com a disponibilidade orçamentária. As coletâneas também poderão ser inscritas no processo seletivo, desde que apresentem coesão temática e curadoria de capítulos que demonstrem a unidade do todo. As obras, sejam livros autorais (com no máximo três autores) sejam coletâneas, deverão ter professores de programas de Pós-Graduação da UFU como um de seus autores ou organizadores.

**2- Da condição de participação:**

- 2.1. Poderão inscrever-se autores de obras inéditas do gênero técnico-científico;
- 2.2. Os originais não poderão ser apresentados no formato de tese. Se o texto for resultado de um desses gêneros, deverá ser adaptado à leitura de um público mais amplo, em conformidade com o que é esperado de um livro.
- 2.3. Não serão aceitos anais de congressos e de eventos acadêmicos, bem como coletânea de textos resultantes de disciplinas;
- 2.4. Serão aceitas obras coletivas (coletâneas) desde que os textos componentes tenham uma unidade orgânica e estejam agrupados em torno de um tema condutor;
- 2.5. Não serão aceitas propostas de reedição ou textos já publicados sob a forma de livros impressos ou eletrônicos, em revistas ou qualquer outro veículo de divulgação impresso ou digital.

**3- Da elaboração dos originais:**

Os originais deverão obedecer às normas de apresentação da EDUFU, como se encontram em sua página eletrônica.

**4- Das inscrições:**

- 4.1. As inscrições devem ser feitas por meio de processo SEI, conforme o calendário que consta ao final deste Edital, instruído com a documentação necessária;
- 4.2. Os originais deverão obedecer às normas de apresentação de acordo com as orientações para encaminhamento de originais presentes neste Edital.

## **5- Da seleção de originais:**

- 5.1. Os originais deverão ser encaminhados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, com dois pareceres de especialistas, sendo pelo menos um de parecerista externo à UFU.
- 5.2. Cada Colegiado poderá encaminhar no máximo uma proposta. Caso, ao término do período de inscrição, menos propostas se apresentem em uma das modalidades, o Colegiado poderá apresentar uma segunda proposta, na segunda chamada.
- 5.3. A Proposta de publicação de livro - com o encaminhamento do Colegiado acrescido dos dois pareceres - será examinada pela Comissão Editorial do Selo EDUFU ZÉTESIS/PROPP-UFU.
- 5.4. A Comissão Editorial será formada pela PROPP de acordo com o Termo de Compromisso firmado com a EDUFU, a fim de aprovar e classificar as propostas.
- 5.5 A Comissão Editorial, em seu exame, poderá recorrer a outros pareceristas, para aprovar e/ou classificar as propostas.
- 5.6. Cada obra selecionada, seja impressa seja em formato eletrônico, terá o custo total de produção de, no máximo, R\$ 20.000,00.
- 5.7. Os autores selecionados deverão observar um interstício de dois anos para proposição de nova publicação à Comissão Editorial do Selo EDUFU ZÉTESIS/PROPP-UFU.
- 5.8. As propostas que não seguirem os critérios constantes neste edital serão recusadas.

## **6- Da publicação:**

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 1º de dezembro de 2024 e os proponentes serão comunicados também por correio eletrônico.
- 6.2. Os originais selecionados serão incluídos no calendário de edições do SELO EDUFU ZÉTESIS/PROPP-UFU para serem publicados, preferencialmente, até o final de 2025. A critério da Comissão Editorial, algumas das obras selecionadas poderão eventualmente ser publicadas em suporte digital.
- 6.3. Todos os livros selecionados serão encaminhados para a publicação no Scielo Livros.
- 6.4 Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a EDUFU e o(s) autor(es).
- 6.5 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico) ficará a critério da EDUFU, devendo o(s) autor(es) se adequarem a esses padrões e às normas editoriais da EDUFU. Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela EDUFU, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado.
- 6.6 Os autores/organizadores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e comprometem-se a atender a qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a EDUFU de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.
- 6.7 Os autores ou organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída, de modo que a Comissão Editorial poderá indicar outra obra aprovada para substituí-la.
- 6.8 Em virtude do não atendimento dos prazos da Editora ou do não atendimento às orientações da Editora durante a produção editorial, o Conselho Editorial da EDUFU pode suspender a publicação.
- 6.9 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da EDUFU.

## 7- Do calendário e do cronograma:

Divulgação do Edital: 19 de junho de 2024;

Período de inscrição: 20 de setembro de 2024 a 20 de outubro de 2024;

Período de apresentação de propostas em segunda chamada (quando houver): 21 de outubro a 31 de outubro de 2024.

Resultados e divulgação: 1º de dezembro de 2024.

As datas de execução do cronograma poderão ser ajustadas conforme deliberação da Comissão Editorial.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de junho de 2024.

Professor Carlos Henrique Carvalho

Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Pró-Reitor(a)**, em 19/06/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5476818** e o código CRC **E7FE86B0**.